

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta agressão física a presa ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA, custodiada no Centre de Reeducação Feminino – CRF, ocorrido no dia 27.04.2018.

II – Designar FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

IV – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SUSIPE. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 337352**

**PORTARIA Nº 462/2018 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

– Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposta fraude ao Processo Seletivo nº 004/2018 envolvendo candidato CAIO CASAR BORGES DA GAMA, em específico quanto a não assinatura da folha de frequência no dia da prova e a incompatibilidade entre as letras da ficha de informações reservadas (FIR) e do caderno de prova.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 337356**

**PORTARIA Nº 446 /2018 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora OCILENE BARRIOS PINTO, acerca de vazamento de informação de caráter sigiloso referente a preso do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, III, VI, 178, II c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário

**Protocolo: 337338**

**PORTARIA Nº 444/2018 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso DLEON MARCOS SIQUEIRA CUNHA, ocorrido no dia 04/07/2018, na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I.

II – Designar FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 337334**

**PORTARIA Nº 451/2018 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDERSON LEVY MARDOCK CORREA, acerca da conduta do servidor e das circunstâncias da condução para a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, quando lotado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI c/c art. 190, VII, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário

**Protocolo: 337347**

**PORTARIA Nº 464/2018-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 735/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4388/2017-CGP/SUSIPE, que apurou o ingresso irregular de visitante no Centro de Reeducação Feminino, em 11/11/2017.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apresentou relatório de fls. 64/70v, entendendo haver indícios suficientes de materialidade de autoria da prática de infração funcional pela servidora ELISANGELA BERNADETH SIQUEIRA DAS DORES.

CONSIDERANDO: Que a servidora referida fora distratada antes da instauração de qualquer procedimento disciplinar normal (fls. 63), razão pela qual a Autoridade Sindicante recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo, declarando a perda do objeto, e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 337360**

**PORTARIA Nº 447 /2018 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa,

nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDSON DA SILVA CARNEIRO, acerca da fuga do preso ALEXSANDRO DE CARVALHO LISBOA, ocorrida em 06.11.17, no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes” – CRAMA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário

**Protocolo: 337339**

**PORTARIA Nº 442/2018-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo e, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 4576/2018-CGP/SUSIPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 337246**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 753/2018-GAB.SUSIPE  
BELÉM/PA, 09 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
Nº Número do Contrato Nome do Servidor Função Vigência  
01 392/2017 DOMINGOS DOS SANTOS CALDAS Agente Prisional  
04/07/2018 A 03/07/2019

02 389/2017 FABIO DA SILVA LOBATO Agente Prisional  
04/07/2018 A 03/07/2019

03 391/2017 MARCIO RODRIGUES DE FARIA Agente Prisional  
04/07/2018 A 03/07/2019

04 390/2017 SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA Técnico em Enfermagem  
04/07/2018 A 03/07/2019

05 394/2017 RHONY PERTESON NOBRE DO NASCIMENTO Agente Prisional  
06/07/2018 A 05/07/2019

06 397/2017 ALEXANDRA LUCIA SOUSA MIRANDA Agente Prisional  
07/07/2018 A 06/07/2019

07 399/2017 CLEITON NATIVIDADE PINTO Agente Prisional  
07/07/2018 A 06/07/2019

08 400/2017 DANUBIO ALVES DA SILVA Agente Prisional  
07/07/2018 A 06/07/2019

09 402/2017 ISAIAS COSTA ALVES Agente Prisional  
07/07/2018 A 06/07/2019

10 396/2017 SANDRA DIAS SOARES TEIXEIRA Agente Prisional  
07/07/2018 A 06/07/2019